LEI MUNICIPAL N.º 450/2006 **DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

VALDIR DRESCHER, Prefeito Municipal Em Exercício de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0067.2062 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPS
33903000000000 – VINC. 0040 – Material de Consumo..... 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0067.2062 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPS
33903900000000 – VINC. 0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 25 de Outubro de 2006

PUBLICADO
DE 25 / 10 / 06
A 08 / 11 / 06

VALDIR DRESCHER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO